



ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2020

Ementa: Prorroga a vigência do sistema de teletrabalho no CRF/RJ, até o dia 30.06.2020.

CONSIDERANDO o estado de calamidade do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o recorde de mortes por COVID em 24 horas no Brasil;

CONSIDERANDO as medidas de isolamento social impostas pela Prefeitura e Governo do Estado do Rio de Janeiro;

A Presidente do CRF/RJ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar a vigência da Ordem de Serviço nº 05/2020, até o dia 30 de junho de 2020.

Artigo 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2020.

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
Presidente do CRF-RJ